

PRÊMIO CFA SOCIETY BRAZIL DE INOVAÇÃO FINANCEIRA

EDIÇÃO 2018

REGULAMENTO

Disposições Gerais

Art. 1º Por decisão do Conselho de Administração da CFA Society Brazil, fica instituído o Prêmio CFA Society Brazil de Inovação Financeira – Edição 2018 (o “Prêmio”), que será regido pelo presente Regulamento.

Art. 2º A finalidade do Prêmio é estimular a pesquisa em finanças, com foco nas áreas de estrutura, desenvolvimento e inovação para os mercados financeiros e de capitais, e reconhecerá monografias de alta qualidade técnica e aplicabilidade ao mercado brasileiro.

Parágrafo único. As monografias deverão versar preferencialmente sobre um ou mais dos seguintes temas, referentes ao mercado brasileiro:

- I. Inovação nos mercados financeiros e de capitais.
- II. Novos rumos na relação entre setor público e mercados.
- III. Eficiência regulatória.

Art. 3º O Prêmio terá início com a abertura das inscrições no dia 1 de março de 2018 e término em 20 de junho de 2018 com posterior avaliação das monografias e divulgação dos resultados, conforme o disposto neste Regulamento.

Premiação

Art. 4º Conforme escolha da Banca Examinadora, os três primeiros lugares receberão as seguintes premiações em dinheiro:

- I. R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o 1º lugar;
- II. R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para o 2º lugar; e
- III. R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para o 3º lugar.

§ 1º Os valores dos respectivos prêmios estarão sujeitos à incidência, dedução e retenção de impostos, conforme legislação em vigor.

§ 2º A Banca Examinadora poderá conceder um número inferior de premiações, caso conclua não haver monografias com qualidade satisfatória ou que se enquadrem nos requisitos formais elencados neste Regulamento.

§ 3º A Banca Examinadora poderá conceder até três menções honrosas, em adição às premiações indicadas no *caput* deste artigo.

§ 4º As monografias agraciadas com premiações e as menções honrosas receberão certificado e terão suas monografias publicadas em formato eletrônico no *website* da CFA Society Brazil.

Participação

Art. 5º As monografias, acompanhadas dos documentos necessários para inscrição no Prêmio, devem ser encaminhadas por meio eletrônico, a partir de 1 de março de 2018, até as 23h59 (horário de Brasília) do dia 20 de junho de 2018, para o endereço premio@cfasociety.org.br.

§ 1º As monografias serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico e no formato PDF (*Portable Document Format*).

§ 2º As monografias deverão estar acompanhadas, em arquivos eletrônicos separados e também em formato PDF, dos seguintes documentos:

- I. Ficha de Inscrição, contendo a identificação do autor ou dos coautores (se for o caso) da monografia, devidamente preenchida e assinada;
- II. Declaração de Ineditismo, preenchida e assinada pelo autor (ou por todos os coautores, se houver) da monografia, informando que o trabalho é inédito e que não incorre, no todo ou em parte, em plágio ou autoplágio;
- III. Documento de Identificação, do autor ou dos coautores (se houver), consistindo em documento de identidade, com foto, expedido por órgão público e que seja legalmente válido como identidade; e
- IV. Comprovante de Escolaridade, do autor e de todos os coautores (se for o caso), consistindo em cópia do diploma de graduação (grau de bacharel ou equivalente no exterior) ou pós-graduação.

§ 3º Os modelos para os documentos listados nos incisos I e II do § 2º deste artigo se encontrarão disponíveis no endereço www.cfasociety.org.br/premio.

§ 4º O preenchimento incorreto ou incompleto da Ficha de Inscrição e da Declaração de Ineditismo, bem como a ausência de fornecimento do Documento de Identificação e do Comprovante de Escolaridade de que trata o § 2º deste artigo, ocasionarão a desclassificação da inscrição da monografia no Prêmio.

Art. 6º O envio da inscrição implica a aceitação, por parte do autor ou do grupo de autores da monografia, de todos os dispositivos deste Regulamento.

Art. 7º É vedada a participação no Prêmio de membros da Banca Examinadora, bem como de funcionários, membros de comitês e membros do Conselho de Administração da CFA Society Brazil, sendo tal vedação extensiva a seus parentes até o segundo grau.

Apresentação das Monografias

Art. 8º Para concorrer no Prêmio, as monografias deverão ser inéditas, isto é, não devem ter sido previamente objeto de publicação em meio impresso ou eletrônico, como livros, revistas acadêmicas, jornais e outros periódicos de grande circulação, tampouco haverem sido agraciadas com premiação ou menção honrosa em concursos de monografia similares.

§ 1º Serão consideradas inéditas as monografias que tenham integrado ou sejam oriundas de documentos de circulação restrita de universidades, órgãos públicos, empresas, congressos, encontros, seminários e centros de pesquisa, como notas e textos para discussão ou similares.

§ 2º As monografias podem ser escritas em português ou em inglês.

Art. 9º O Prêmio é aberto à participação de autores de qualquer nacionalidade e de qualquer área de formação acadêmica, desde que cumprido o requisito do inciso IV do § 2º do art. 5º deste Regulamento.

§ 1º As monografias poderão ser de autoria individual ou coletiva, não sendo permitido, entretanto, que um mesmo autor ou coautor concorra com mais de uma monografia.

§ 2º Caso a monografia seja fruto de trabalho coletivo, o grupo de coautores deverá designar, na Ficha de Inscrição, um representante que responderá, perante a organização do Prêmio, para todos os fins de direito.

Art. 10. As monografias deverão ser apresentadas em espaço duplo entre as linhas, na fonte “Times New Roman”, fonte 12, com página configurada para papel tamanho A4, margens esquerda e superior de 3 cm, margens direita e inferior de 2 cm, com no máximo 25 linhas por página, contendo entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) páginas numeradas, considerando-se todo o material encaminhado, incluindo páginas de apresentação, resumo e *abstract*, anexos e bibliografia.

§ 1º As monografias deverão ser elaboradas em Microsoft Word (versão 2010 ou posterior) ou em editor de texto compatível.

§ 2º Gráficos, tabelas e planilhas deverão ser elaborados em Microsoft Excel (versão 2010 ou posterior) ou em editor de planilha compatível, e deverão ser inseridos no texto principal ou no(s) anexo(s).

§ 3º Das monografias não deverá constar qualquer informação (como agradecimento, citação, localidade ou outros elementos) que possa identificar o autor ou os coautores (se for o caso), sob pena de desclassificação do concurso.

§ 4º Deverá integrar a monografia página com resumo (em português) e *abstract* (em inglês), cada um com no máximo 300 (trezentas) palavras, além de até 5 (cinco) palavras-chave sobre o trabalho, em cada língua, seja a monografia escrita em português ou em inglês.

§ 5º A apresentação das monografias deverá ter como referência as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), NBR 10179 (Informação e documentação – Relatório técnico e/ou científico – Apresentação), NBR 6023 (Informações e Documentação – Referências – Elaboração) e NBR 6028 (Informações e Documentação – Resumo – Elaboração).

Art. 11. As monografias que não atenderem, cumulativamente, a todos os requisitos e disposições deste Regulamento, não serão aceitas.

Avaliação das Monografias

Art. 12. As monografias serão avaliadas pela Banca Examinadora, cujo julgamento será soberano.

§ 1º A Banca Examinadora será constituída por 7 (sete) profissionais com reputação ilibada e notório saber em finanças, indicados pelo Conselho de Administração da CFA Society Brazil, e será presidida por um de seus membros, necessariamente um profissional detentor da certificação CFA – *Chartered Financial Analyst*®.

§ 2º A Banca Examinadora estabelecerá com autonomia os critérios de avaliação e seu procedimento para exame das monografias.

§ 3º As monografias serão entregues aos membros da Banca Examinadora sem a identificação dos autores.

§ 4º O membro da Banca Examinadora que for capaz de identificar indícios ou proceder ao reconhecimento da autoria de determinada monografia e que considerar que tal reconhecimento afeta a sua capacidade de julgamento com imparcialidade deverá declarar-se impedido e abster-se de participar da avaliação do trabalho.

§ 5º A Banca Examinadora terá prazo até 25 de julho de 2018 para avaliar as monografias e decidir sobre as premiações, e será dissolvida após a conclusão de seus trabalhos.

§ 6º Os nomes dos membros da Banca Examinadora serão divulgados no endereço www.cfasociety.org.br/premio quando da publicação do resultado do certame.

Divulgação dos Resultados

Art. 13. O resultado do Prêmio será divulgado no dia 1 de agosto de 2018 no endereço www.cfasociety.org.br/premio e por outros meios de divulgação eventualmente escolhidos pelo Conselho de Administração da CFA Society Brazil.

Disposições Finais

Art. 14. Fica assegurado à CFA Society Brazil o direito de divulgação, parcial ou integral, individualmente ou em conjunto, dos trabalhos inscritos no Prêmio e das informações sobre sua autoria, inclusive por meio de livros, jornais, revistas, televisão, rádio, internet, vídeo ou qualquer outro recurso audiovisual, digital ou impresso, podendo a CFA Society Brazil ceder seu uso a terceiros, a qualquer tempo, sem ônus, com menção da autoria.

§ 1º Os autores das monografias premiadas que publicarem seus trabalhos em outros meios deverão fazer referência ao Prêmio CFA Society Brazil de Inovação Financeira – Edição 2018.

§ 2º Os trabalhos inscritos no Prêmio e os documentos encaminhados para inscrição não serão devolvidos.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Presidente da Banca Examinadora.

* * *